

Processo nº: 2023028183
Inexigibilidade nº 051/2023

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas conferidas pela Lei 14.133/2021, e considerando os termos do processo administrativo nº2023028183;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Economia de Águas Lindas de Goiás necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PROCURADORIA GERAL, CONTROLADORIA GERAL INTERNA E A QUEM MAIS INTERESSAR, conforme especificados na solicitação que compõe o presente processo;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada no termo de referências incluso no processo citado;

CONSIDERANDO o parecer jurídico anexado aos autos, opinando pela permissão da despesa com base no art. 74, inciso III, “f” Lei n ° 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR INEXÍGIVEL a realização do procedimento para contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PROCURADORIA GERAL, CONTROLADORIA GERAL INTERNA E A QUEM MAIS INTERESSAR, e AUTORIZAR a contratação da empresa conforme abaixo:

Licitante contratada	ICPÓS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS GRADUAÇÃO LTDA
CNPJ	32.636.646/0001-56
Valor da contratação	R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
Prazo de execução dos serviços	129 dias
Base legal	Artigo 74, inciso III, “f” da Lei n ° 14.133/2021

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Em consonância do que preceitua o art. 74 da Lei 14.133/2021, nos resta patente apresentar a justificativa do preço alçado por esta inexigibilidade. O Valor global da prestação dos serviços será de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) valor a ser pago pela Administração Municipal. O preço fixado para a realização do serviço advém da proposta da prestadora.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A prestadora foi escolhida por conta da natureza singular do serviço que se busca e para qual a empresa possui vasta experiência, comprovada através de atestação técnica acostada aos autos; além disso, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica, e reúne elementos suficientes para atender à legislação vigente.

Para que surta os efeitos legais e demonstre a transparência dos atos, determino a publicação do presente no sítio eletrônico do Município de Águas Lindas de Goiás e envio ao TCM via COLARE.

Águas Lindas de Goiás – GO, 22 de junho de 2023.

JORGE TADEU JATOBÁ CORREIA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica
DECRETO Nº 1147/2023